



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N. ° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 06 a 08 de janeiro de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO: que a Câmara Municipal se encontra em Sessão Legislativa Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia no período de 06 a 08 de janeiro de 2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 05 de janeiro de 2010.

**VEREADORA MARIA TEREZINHA A. FRANCISCO
PRESIDENTA**